



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.821, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Termo de Repasse com
Alexandre Ferraz da Conceição e
Jade Bandeira Kuhn.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Repasse com
Alexandre Ferraz da Conceição e Jade Bandeira Kuhn para o repasse do valor de R\$
12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais), com a seguinte classificação
orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0185	Difusão Cultural
1975	Auxílio financeiro para participação na Milset Expo- Sciences International 2013
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º,
servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º
01.01.01.031.0310.2101.3.3.90.39.00.00.00.00-11.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de
setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES